Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones (84) 3333 – 3609/2728

Projeto de Lei nº 220, de 17 de maio de 2022.

Ementa:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CAPRINOS E OVINOS - ANCOC, PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APODI - EXPOAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CAPRINOS E OVINOS - ANCOC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.540/0001-55, com sede no Parque Aristófanes Fernandes, BR 101, Km 13, Parnamirim/RN, CEP 59150-000.

Parágrafo Único – O repasse financeiro mencionado no *caput* será destinado à realização da 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APODI – EXPOAP, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º, § Único, conforme a seguinte classificação orçamentária.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca
Função	20	Agricultura

Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	339041	Contribuições	Fonte de Recurso	17040000	R$	50.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**50.000,00**

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
17 de maio de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.814-29

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°073/2022/GC/CMA **APODI-RN, em 17 de maio de 2022.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 220 Solicitação de Autorização Legislativa para um Convênio com a Ancoc (Associação Norte Riograndense de Caprinos e Ovinos).

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº220 de 17 de maio de 2022 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi/RN
CPF: 061.599.814-89

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 17 / 05 / 2022
HORA: 10 h 44 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones (84) 3333 – 3609/2728

MENSAGEM Nº 051/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei ***AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CAPRINOS E OVINOS - ANCOC, PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APODI - EXPOAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Como consta no requerimento e no Plano de Trabalho, que segue anexo, o evento tem como objetivo:

"Organizar a participação dos criadores de caprinos e ovinos do Rio Grande do Norte nos eventos agropecuários promovidos no interior do Estado, com vistas à difusão do melhoramento genético dos animais e contribuir para a profissionalização e aquisição de conhecimentos técnicos.

Justificativa da Proposição:

Com um rebanho caprino e ovino de aproximadamente 460 mil e 887 mil cabeças, respectivamente, o Rio Grande do Norte vem despontando a nível nacional e, especialmente, na região Nordeste, como um importante Estado detentor de animais com elevada qualidade genética. Apresentando condições edafoclimáticas favoráveis para a criação destes ruminantes, e representativo número de pequenos e médios criatórios, o RN tem recebido através de programas específicos, expressivo apoio para a difusão de tecnologias adaptadas ao semiárido, comercialização da produção (leite) e linhas de crédito específicas.

Diante ao exposto, destacamos o perfil do produtor rural atual, mesmo o considerado de pequeno porte, que não mais se encaixa na linha de plenamente desassistido, como há alguns anos atrás. Um grande contingente já tem recebido algum tipo de assistência técnica, capacitação, atualização ou teve repasse de informações técnicas para melhorias dos índices zootécnicos, através de conhecimento de produtores adjacentes ou da mídia (rádio, televisão). Isto significa que grande parte dos produtores rurais da atualidade é ciente quanto à importância da melhoria genética de seus rebanhos para o aumento da produtividade e produção, e, consequentemente, melhorar seus índices zootécnicos e aumentar seus ganhos, a partir da maior capacidade de escala de produção.

Entretanto, para chegar ao nível satisfatório destes índices e ampliação da área de alcance, isto é, para intensificar o acesso às informações técnicas, comerciais e genéticas melhoradas, é de fundamental importância o intercâmbio entre os criadores, o incentivo à participação dos bancos financiadores de crédito rural, instituições de pesquisa, extensão rural e de educação profissional.

Assim, como a união de esforços das Instituições parceiras junto ao Governo do Estado é possível aprimorar e ampliar as ações voltada para o homem do campo, notadamente, para a caprinovinocultura, que já vem recebendo o incentivo não somente pelos programas, como também pela realização do Circuito de Exposições Agropecuárias, que atualmente alcançam todas as regiões, uma das exposições do circuito é a 1ª EXPOAP, na cidade de APODI, no Rio Grande do Norte, hoje o efetivo caprino e ovino da região e de aproximadamente 7 mil e 3 mil cabeças respectivamente. A difusão da qualidade genética para a geração de indivíduos melhorados tem sido um dos grandes triunfos da pecuária municipal, que pela promoção de eventos agropecuários tem oportunizado o acesso a pequenos e médios produtores, de genética diferenciada para a melhoria de seus rebanhos. A confraternização dos criadores e o espirito empreendedor demonstrado durante estes eventos vêm, a cada ano, incentivando significativamente as associações e demais entidades representativas de classe a se fortalecer a pleitear por intensificação destas ações em seus municípios, visto o grande benefício que significa para a região e a cadeia produtiva em geral. Considerando a importância representativa da classe de criadores de caprinos e ovinos do Estado do RN, a ANCOC apresenta através deste Plano de Trabalho, sua motivação para a realização das atividades de organização, apoio e coordenação, junto à Secretaria Estadual de Agricultura, das atividades que compõem a 1ª EXPOAP. ".

Diante do exposto, remetemos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em questão, juntamente com cópia do Projeto, certos de sua aprovação, ao tempo em que manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo, externamos todo nosso respeito e consideração aos membros do Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
17 de maio de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal